



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA,
REALIZADA NO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO NO
DIA 06 DE JUNHO DE 2023**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Cláudia Patrícia Alves Moreira

Manuel Tiago Neto Pestana Prestes

AUSÊNCIAS

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

SECRETARIOU: A Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Cristina Isabel Pires Queimado.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, foi antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte:

Ordem do Dia:

Documentos para conhecimento

01 – Resumo Diário de Tesouraria do dia 31.05.2023

02 - Relação de pagamentos de 22 a 31 de maio de 2023

03 - Posição dos Compromissos de 22 a 31 de maio de 2023



04 – Documentos previsionais 2023 / 14.ª alteração

Documentos para ratificação

05 – Acordo quadro n.º 07/2022 – Aquisição de refeições escolares – pedido de revisão extraordinária de preços

06 - Feira de São Pedro e do Chocalho 2023 - Despacho para ratificação do Sr. Presidente da Câmara: Normas gerais de participação; ficha de inscrição e minuta de protocolo de colaboração administrativa a UFPC

Documentos para aprovação

07 - Requalificação da Escola Secundária da Chamusca - reprogramação de compromissos

08 – Minuta de protocolo a celebrar com o Agrupamento de escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho e o Município da Chamusca

09 - Minuta de protocolo de cooperação estratégica entre a Cooperação de Ensino Universitário (CEU) e o Município da Chamusca

10 - Recrutamento por recurso a reserva de recrutamento / Assistentes Operacionais – Motorista de Pesados e Auxiliar de Serviços Gerais (Educação)

11 - Abertura de procedimentos concursais por tempo indeterminado – Assistentes Operacionais (Coveiro; Auxiliar de Serviços Gerais e Eletricista); Técnico Superior de Design e Assistente Técnico (Proteção Civil)

12 – Apoios RACH – Associações Culturais / ano 2022

13 - Processo de contraordenação n.º 01/CO/2023 / Ulme

14 - Processo de contraordenação n.º 18/2022 – AR - Águas do Ribatejo, EIM, SA

15 - Beneficiação da EM 574 troço Ulme/Casalinho/Semideiro – Trabalhos complementares n.º 1

16 - Requalificação da Escola Secundária da Chamusca – 6.ª revisão de preços

17 – Cedência para o domínio público 124m2 / prédio urbano - Arripiado



18 – Pedido de emissão de parecer por parte da D.R.A.P.L.V.T – colocação de rede de rega em prédio rústico

19 - Intervenção Sr. Presidente

20 – Intervenção Srs. Vereadores

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas e dez minutos agradecendo a presença de todos deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente tomou a palavra referindo:

- Ponto de situação das obras em curso:

Regeneração urbana:

Fase 4: ontem ocorreu a visita de fiscal da CCDR, de forma a verificar o decurso dos trabalhos.

PARU 1 e 3: decorrem trabalhos na Travessa das Escolas com colocação de passeio, bem como na Rua Heróis da Resistência Antifascista. Colocação de lajeta à volta da igreja matriz.

Escola Secundária da Chamusca: acertar com o Agrupamento de Escolas intervenção em pavilhão central e pavilhão A em simultâneo e articular de forma a existir mais frentes de trabalho em pavilhões. O Sr. Presidente referiu que financeiramente estão a ser analisadas alternativas de financiamento com vista a ter a maior participação possível.

Centro de Saúde: obra está praticamente concluída, ontem reuniu com a Sra. Sónia



Câmara Municipal de Chamusca

Sanfona Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça e o Dr. Nuno do Centro de Saúde da Chamusca. A intervenção de arranjos exteriores e acessos ao equipamento, ascenderá a 150.000,00€. A obra está prevista estar concluída em final de julho. Devendo a inauguração ser em setembro / outubro.

A Sra. vereadora Gisela Matias colocou as seguintes questões:

Médicos no concelho / ponto de situação: a Sra. Vice-Presidente referiu que a situação mantém igual, do concurso que previa a ocupação de três lugares para o concelho, não tendo havido uma única candidatura. Referiu que embora não se consiga captar nenhum médico novo para o equipamento, conseguiu-se que nenhum se fosse embora do Centro de Saúde.

Ponte da Chamusca – informação de continuidade de semaforização ou outra solução que a Infraestruturas de Portugal esteja a considerar: o Sr. Presidente informou que foi apresentado o projeto de desvio de pesados, pretendendo a IP que nós validássemos o projeto, tendo o município referido que não se opõe à intervenção, não considerando que seja a solução para o local. Referiu que a semaforização irá continuar a funcionar, não tendo informação em contrário.

Projeto Pontão da Parreira / Ponto de situação: referiu que não tem a informação e que vai tentar ver com o Sr. vereador Rui Ferreira.

Centro de Dia do Semideiro / CASULME / ponto de situação: Referiu o Sr. Presidente que já tem parecer da vistoria de Segurança Social, está todo equipado e pronto para abrir. Questionando a Sra. Vereadora Gisela que se não existirem condições pela CASULME para avançar qual o procedimento a tomar? Existindo um investimento significativo, existindo outros Centros de Dia com interesse em ficar com o espaço.

O Sr. Vereador Tiago Prestes solicitou informações relativamente a:

- Saúde / falta de médicos no concelho: manifestou preocupação relativamente a este assunto e que vê com muito dificuldade que este problema se resolva.

- Jornadas Mundiais da Juventude / assinatura de protocolo, espaços de acolhimento, entre outros: O Sr. Presidente referiu que o coordenador operacional da Proteção Civil tem estado a acompanhar todo este processo, sendo no entanto, neste momento a informação disponibilizada muito escassa quer para as forças de segurança quer proteção Civil.

A Chamusca poderá receber cerca de 3000 peregrinos, preocupação relativamente condições climatéricas previstas para a época, a diversidade de locais oriundos de peregrinos, e as diversas questões resultantes como seja as dormidas, segurança, higiene, entre outras.

Pelo Executivo foram tecidas considerações e manifestada elevada preocupação, considerando que existem muitas questões por responder e soluções a apresentar.

Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato início à Ordem do Dia:

APROVAÇÃO DA ATA 06/2023:

Presente o teor da ata 06 referente ao dia 21 de março do corrente ano, cujo texto foi distribuído antecipadamente, a todos os elementos do executivo, dispensando assim a sua leitura.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o teor da ata 06 /2023.

Documentos para conhecimento:

(01) - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 31.05.2023:

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 31 de maio de 2023, que apresentava como total de disponibilidades: 4.444.518,91€ (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezoito euros e noventa e um cêntimos), sendo de operações



orçamentais: 4.336.620,91€ (quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte euros, noventa e um cêntimos), sendo de operações não orçamentais: 107.898,00€ (cento e sete mil, oitocentos e noventa e oito euros).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

(02) - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS:

Presentes as relações de pagamentos efetuados entre 22 a 31 de maio de 2023, com o valor total de Operações Orçamentais de 502.224,83€ (quinhentos e dois mil, duzentos e vinte e quatro euros, oitenta e três cêntimos). Os Senhores vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes solicitaram esclarecimentos relativamente a pagamentos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

(03) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS:

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período 22 a 31 de maio de 2023, com o valor total de 34.499,71€ (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove euros, setenta e um cêntimos). Os Senhores vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes solicitaram esclarecimentos relativamente a compromissos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

(04) – DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 14.ª ALTERAÇÃO:

Elaborada pela Secção de Contabilidade foi presente a décima quarta alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, no montante total de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos



nesta ata, para todos os efeitos, acompanhada de informação prestada pelo sr. Presidente das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação.

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

Documentos para Ratificação

(05) - ACORDO QUADRO N.º 07/2022 – AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES / PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS:

Na sequência de anteriores decisões sobre este assunto foi presente a informação técnica n.º 10853 de 29.05.2023, elaborada no seguimento do pedido de revisão extraordinária de preços rececionado pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, enquanto entidade gestora do Acordo-Quadro n.º 07/2022 – Aquisição de refeições escolares, a qual propõe: “a) Aprovar a decisão de indeferimento do pedido de revisão extraordinária de preços apresentado pela GERTAL S.A. pelos motivos supra expostos; b) Aprovar a minuta de ofício a notificar à GERTAL, SA; c) Notificar, através da CIMLT, a Gertal, S.a. da decisão de indeferimento do pedido de revisão extraordinária de preços; d) remeter a presente decisão à CIMLT para os devidos efeitos.”, sobre a qual exarou o Sr. Presidente o seguinte despacho em 29.05.2023: “Concordo com a informação e devido indeferimento. À reunião de câmara. Para ratificação.”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 29.05.2023.

(06) – FEIRA DE SÃO PEDRO E DO CHOCALHO 2023 / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO, FICHA DE INSCRIÇÃO E MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Acompanhado das normas gerais de participação, ficha de inscrição e minuta de protocolo de colaboração administrativa a celebrar com a UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO, documentos que por muito extensos se dão por inteiramente



transcritos nesta ata para todos os efeitos, foi presente o seguinte Despacho exarado pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

De 23 a 25 de junho de 2023 realiza-se a Feira de São Pedro e do Chocalho, sendo considerada como a feira das gentes do Chouto;

A Feira de São Pedro e do Chocalho é também uma forma dos agentes económicos, associações e outros divulgarem e exercerem as suas atividades;

Com a publicação do DL n.º 10/2015 de 16 de janeiro, na sua atual redação, que veio estabelecer o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), e que altera o DL n.º 48/2011 de 1 de abril, que respeita à iniciativa “Licenciamento Zero”, foram revistos diversos procedimentos que visam simplificar e desmaterializar o acesso e o exercício a um conjunto de atividades económicas em território nacional;

Com a publicação destes diplomas, evidenciou-se a globalização do acesso à atividade de comércio e serviços a retalho, de forma não sedentária;

Considerando que, compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea ff) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: *“Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”*. Nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente (RJAL) *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*;



De acordo com o nº 3 do artigo 164º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 72/2020, de 16 de novembro, *“Em caso de incompetência, o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente para a sua prática”*.

Por este meu despacho, datado de 01.06.2023, DECIDI:

Aprovar as Normais gerais de participação para a Feira de São Pedro e do Chocalho 2023, ficha de inscrição e minuta de protocolo de colaboração administrativa e financeira a outorgar com a União das Freguesias da Parreira e Chouto, em anexo ao presente, sendo este meu despacho presente a ratificação da câmara municipal, nos termos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente e nº 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.

À reunião de Câmara para ratificação.”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças, ratificar o despacho do Sr. Presidente.

Os senhores Presidente e Vice-Presidente, informaram que já foram estes os valores praticados na Feira do Cogumelo, representando cerca de 1/3 do valor do custo para o município.

(07) – CPE – 02/2021 REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA CHAMUSCA – REPROGRAMAÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL:

Na sequência de anteriores decisões sobre este processo, informação técnica n.º 11366 de 01.06.2023, foi presente a seguinte Proposta de Ratificação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

São compromissos plurianuais os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.



Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente, pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a assunção ou reprogramação de um compromisso plurianual, carece da autorização prévia da Assembleia Municipal.

A obra de Requalificação da Escola Secundária da Chamusca com um prazo inicial de 545 dias (terminaria a 21 de dezembro de 2023), teve o seu prazo de execução prorrogado em 223 dias, prevendo-se assim, que data da conclusão seja 31 de julho de 2024.

Este pedido de prorrogação de prazo foi aprovado em reunião de câmara de 24-05-2023, pelo que existe a necessidade de efetuar a reprogramação dos compromissos, passando uma parte do valor a ser um compromisso plurianual para o ano de 2024.

De forma a agilizar o processo, dado que só existem 5 sessões ordinárias da Assembleia Municipal por ano, por meu despacho, proferido a 1 de junho de 2023, autorizei a reprogramação do compromisso plurianual, nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º 11366, datada de 01-06-2023. Este despacho está sujeito a ratificação da Assembleia Municipal, dado que se trata de matéria da sua exclusiva competência.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Enviar, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do art.º 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o n.º 3 do art.º 164º do Código do Procedimento Administrativo, para ratificação da Assembleia Municipal, o meu despacho proferido a 01/06/2023, acompanhado da informação n.º 11366, datada de 01/06/2023.

À reunião de Câmara,”.



Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças, remeter para ratificação da Assembleia Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 01/06/2023, nos termos da legislação em vigor.

(08) — EDUCAÇÃO / CURSOS PROFISSIONAIS — MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA GOLEGÃ, AZINHAGA E POMBALINHO E O MUNICIPIO DA CHAMUSCA:

Presente a seguinte de deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:

"Considerando que:

O Agrupamento de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho é uma instituição de ensino sob a forma de pessoa coletiva de direito público, globalmente orientada para a prossecução dos objetivos do ensino científico-humanístico e profissional na região em que se encontra inserida, tencionando prossecução das políticas educacionais e de otimização de recursos;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, o Diretor do Agrupamento de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho, no âmbito das suas atribuições e visando uma mais adequada prossecução dos objetivos para a participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, estabelece protocolos e celebra acordos de cooperação ou de associação com outras escolas e instituições de formação, autarquias e coletividades, em conformidade com os critérios definidos pelo conselho geral;

No contexto do processo de transferência de competências para os órgãos municipais consubstanciado no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, respeitam-se, entre outros, os princípios a) O direito à igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar; b) O cumprimento do currículo e orientações pedagógicas nacionais; c) A equidade territorial e a solidariedade intermunicipal e inter-regional no planeamento



das ofertas educativas e formativas e na afetação dos recursos públicos, no quadro da correção de desigualdades e assimetrias locais e regionais; d) O respeito pela autonomia curricular e pedagógica dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, bem como as competências referentes ao artigo 3º do referido diploma, que se submetem em protocolo específico;

No enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;

Por via do investimento mobilizado pelo PRR — Plano de Recuperação e Resiliência, os Centros Tecnológicos Especializados (CTE) visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada; reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em especial, em áreas emergentes; investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial; melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional,



contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida;

O reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas;

A matéria que constitui objeto do presente protocolo obriga a tratamento especial, específico e diferenciado, com um conjunto de soluções adequadas e ajustadas em função dessas especificidades que ofereçam respostas aos objetivos que as partes se propõem desenvolver;

As obrigações decorrentes do presente Protocolo subsumem-se nas situações de contratação excluída previstas no artigo 6.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualmente em vigor, sendo que, estando em causa serviços de educação e formação profissional, previstos no Anexo IX ao referido diploma, não se mostra aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualmente em vigor.

O protocolo tem por objetivo, específico, fixar um quadro de cooperação no âmbito do Centro Tecnológico Especializado - Industrial (CTE), englobando os cursos profissionais de Técnico de Produção Agropecuária e de Técnico de Controlo de Qualidade Alimentar, entre o Agrupamento de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho e o Município da Chamusca. Constituem atribuições dos Municípios, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação — diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais — designadamente no domínio da educação [alínea d)];

Para prossecução destas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente; Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:



Autorizar a celebração do Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho, nos termos e condições referidas no mesmo;

Aprovar a minuta de Protocolo com o Agrupamento de escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. À reunião de Câmara,".

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, autorizar a celebração do Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho, nos termos do protocolo que junta.

(09) — MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ESTRATÉGICA ENTRE A COOPERATIVA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO (CEU) E O MUNICÍPIO DE CHAMUSCA:

Presente a seguinte de deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:

"Considerando que:

Constituem atribuições dos Municípios, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação — diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais — designadamente no domínio da educação [alínea d)];

Para prossecução destas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente;

O valor estratégico que a CEU atribui ao desenvolvimento das áreas de Transferência de Conhecimentos, representado pelo Centro de Transferência de Conhecimento (CTC), que resultam da sua ação no Ensino Graduado, não Graduado e da Investigação



Aplicada, através do desenvolvimento de projetos nos domínios da Economia Social, da Inovação, do Empreendedorismo, da Transformação Digital e da Resolução Extrajudicial de Conflitos;

A importância que o MC reconhece existir, neste âmbito, na cooperação com a CEU/CTC para a viabilização dos seus objetivos;

A centralidade da dinamização, aprofundamento, disseminação e transferência do conhecimento à Sociedade;

Ambos os outorgantes propõem-se celebrar este protocolo, que tem por objeto realizar a cooperação científica, técnica e operacional entre o MC e a CEU/CTC, para o desenvolvimento conjunto de projetos de transferência de conhecimento, nomeadamente nas áreas, da Economia Social, da Inovação, do Empreendedorismo, da Transformação Digital, da Formação Graduada e não Graduada, da Resolução Extrajudicial de Conflitos e de outras que se venham revelar pertinentes pelas partes. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Autorizar a celebração do Protocolo de cooperação estratégica entre a Cooperativa de Ensino Universitário (CEU), nos termos e condições referidas no mesmo; Aprovar a minuta de Protocolo de cooperação estratégica entre a Cooperativa de Ensino Universitário (CEU), cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,".

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, autorizar a celebração do Protocolo de cooperação estratégica entre a Cooperativa de Ensino Universitário (CEU), nos termos e condições referidas na minuta que juntam.



(10) – RECRUTAMENTO POR RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO / ASSISTENTES OPERACIONAIS – MOTORISTA DE PESADOS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS:

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:

“Considerando que:

À data atual verifica-se a necessidade de admitir 2 Assistentes Operacionais — Motorista de Pesados e 3 Assistentes Operacionais — Auxiliar de Serviços Gerais (Educação) para suprir necessidades imperiosas e imprescindíveis de serviço.

Em 2022 foram publicados na 2.ª série do D.R. os Avisos n.ºs 7068/2022, de 7 de abril e n.º 13595/2022, de 8 de julho, referentes a procedimento concursal comum de recrutamento de 1 Assistente Operacional — Motorista de Pesados e 1 Assistente Operacional — Auxiliar de Serviços Gerais (Educação) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Os referidos procedimentos concursais já se encontram concluídos e homologados em 24/10/2022 e 16/11/2022 respetivamente.

Os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, dispõe que *"sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna"* e que *"a reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final."*

Os lugares a preencher com a presente reserva de recrutamento já se encontram previstos no mapa de pessoal e serão preenchidos com contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, conforme descrito nos avisos de abertura dos procedimentos.

Estima-se que os encargos máximos no ano 2023 com o recrutamento dos cinco Assistentes Operacionais sejam de 30.463,20€ para Remunerações; 9.259,68€ para



subsídios de férias e de Natal; 4.316,00€ para Subsídio de Refeição e 7.804,26€ para Segurança Social.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar o recrutamento por recurso à reserva de recrutamento interna dos procedimentos concursais anteriormente mencionados, visando o recrutamento de dois Assistentes Operacionais — Motorista de Pesados e três Assistentes Operacionais — Auxiliar de Serviços Gerais (Educação) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, autorizar o recrutamento por recurso à reserva de recrutamento interna dos procedimentos concursais anteriormente mencionados, visando o recrutamento de dois Assistentes Operacionais — Motorista de Pesados e três Assistentes Operacionais — Auxiliar de Serviços Gerais (Educação) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

(11) — ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS POR TEMPO INDETERMINADO / ASSISTENTES OPERACIONAIS (COVEIRO, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E ELETRICISTA), TÉCNICO SUPERIOR DE DESIGN E ASSISTENTE TÉCNICO (PROTECÇÃO CIVIL):

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte “Proposta de Deliberação”:

“Considerando que:

- É necessário contratar funcionários através de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para várias carreiras e diversas áreas;
- Não se pretende efetuar procedimento através de mobilidade;



- Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no organismo, para postos de trabalho com características dos postos de trabalho a que se refere a presente proposta.

- O recrutamento deverá ser efetuado da seguinte forma:

a) 1 lugar em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para Assistente Operacional - Coveiro;

b) 3 lugares em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para Assistente Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais;

c) 1 lugar em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para Assistente Operacional - Eletricista;

d) 1 lugar em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para Técnico Superior de Design;

e) 1 lugar em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Assistente Técnico para o Gabinete de Proteção Civil.

- As reservas de recrutamento internas resultantes dos procedimentos concursais das alíneas a), b) c) e e) serão utilizadas através de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

- Existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal;

- O recrutamento é aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

- De acordo com o previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 31º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) o orçamento prevê (...) *“Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;”* (...), tendo, para o efeito, sido reforçadas as verbas disponíveis no orçamento de pessoal para fazer face à criação destes lugares;



- Nos termos da alínea a), do nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo relativo ao encargo (...) *“Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados...”* (...);

- Estima-se que os encargos máximos com os referidos recrutamentos se distribuam da seguinte forma (prevê-se início de funções a 01/12/2023):

Assistentes Operacionais:

- Remunerações – €3.846,00;
- Subsídio de refeição – €540,00;
- Segurança social – €913,43.

Assistente Técnico:

- Remunerações – €869,84;
- Subsídio de refeição – €108,00;
- Segurança social – €206,59.

Técnico Superior:

- Remunerações – €1.333,35;
- Subsídio de refeição – €108,00;
- Segurança social – €316,67.

- Os júris dos procedimentos serão compostos pelos seguintes colaboradores:

Assistente Operacional - Coveiro:

Presidente — Helena Lúcia Amaro Petisca, Técnico Superior;

Membro Efetivo — Tiago Pedro Carvalho Jerónimo, Técnico Superior;

Membro Efetivo - Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, Técnico Superior;

Membro Suplente — Lina Maria Moreira Agostinho Valador, Coordenador Técnico;

Membro Suplente — João Paulo Zibreira Gonçalves, Encarregado Operacional.



Câmara Municipal de Chamusca

Assistente Operacional — Auxiliar de Serviços Gerais:

Presidente — Inês Maria Reimão da Costa Araújo Barroso Junqueiro, Técnico Superior;

Membro Efetivo — Tiago Pedro Carvalho Jerónimo, Técnico Superior;

Membro Efetivo - Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, Técnico Superior;

Membro Suplente — Lina Maria Moreira Agostinho Valador, Coordenador Técnico;

Membro Suplente — Cristina Isabel Pires Queimado, Técnico Superior.

Assistente Operacional — Eletricista:

Presidente — Tiago Pedro Carvalho Jerónimo, Técnico Superior;

Membro Efetivo — Inês Maria Reimão da Costa Araújo Barroso Junqueiro, Técnico Superior;

Membro Efetivo - Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, Técnico Superior;

Membro Suplente — Lina Maria Moreira Agostinho Valador, Coordenador Técnico;

Membro Suplente — José António Vilar de Jesus, Técnico Superior.

Técnico Superior — Design :

Presidente — Tatiana Nunes Filipe, Técnico Superior;

Membro Efetivo — Anabela do Rosário Possidónio da Clara Protásio, Técnico Superior;

Membro Efetivo - Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, Técnico Superior;

Membro Suplente — Cristina Isabel Pires Queimado, Técnico Superior;

Membro Suplente — José António Vilar de Jesus, Técnico Superior.

Assistente Técnico — Proteção Civil:

Presidente — Kevin Gomes Sepúlveda Monteiro, Coordenador Municipal de Proteção Civil;

Membro Efetivo — Helena Lúcia Amaro Petisca, Técnico Superior;

Membro Efetivo - Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, Técnico Superior;

Membro Suplente — Lina Maria Moreira Agostinho Valador, Coordenador Técnico;

Membro Suplente — Ana Sofia Nicolau Garrido, Técnico Superior.



Ch.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Proceder à abertura de procedimentos concursais visando o recrutamento de 5 (cinco) Assistentes Operacionais, 1 (um) Técnico Superior e 1 (um) Assistente Técnico nas áreas acima mencionadas na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- Aprovar a composição dos Júris conforme proposto;
- Aprovar os montantes máximos de encargos com este recrutamento.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos:

UM) Proceder à abertura de procedimentos concursais visando o recrutamento de 5 (cinco) Assistentes Operacionais, 1 (um) Técnico Superior e 1(um) Assistente Técnico nas áreas acima mencionadas na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

DOIS) Aprovar a composição dos Júris conforme proposto;

TRÊS) Aprovar os montantes máximos de encargos com este recrutamento.

A Sra. vereadora Gisela Matias questionou sobre anterior procedimento concursal para o lugar de coveiro, tendo a sra. vice-presidente referido que o mesmo tinha ficado deserto por desistência de candidatos.

(12) — ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIOS RACH E APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO TIPO A CELEBRAR COM AS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS:

O Sr. vereador Tiago Prestes não apreciou nem votou este ponto por pertencer aos corpos sociais de associação cultural, pelo seguidamente foi presente a subscrita pelo Sr. vereador



em regime de permanência Rui Ferreira, Eng.º foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:

"Considerando que:

1. Se encontra em vigor o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), que tem por objeto a *"determinação dos respetivos procedimentos e critérios, no âmbito do apoio a prestar (financeiro ou não financeiro) pela Câmara Municipal da Chamusca às entidades legalmente existentes ou outras entidades que prossigam fins de interesse público municipal, e que no concelho contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações."*;
2. De acordo com o artigo 8º do mencionado Regulamento: *"A atribuição do montante dos subsídios por associação é da competência da Câmara Municipal da Chamusca, sob proposta do Presidente ou Vereador responsável pelo setor."*, e que ao abrigo do disposto do número 10º *"os apoios financeiros conforme os relatórios de atividade serão atribuídos em reunião pública de Câmara, (...)."*
3. As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supra mencionado diploma *"deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)"* e *"apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (...)"*;
4. Através da informação do Gabinete de Desporto, que se junta em anexo à presente proposta, e que dela faz parte integrante, e em cumprimento do artigo 6º do citado Regulamento, foram analisados os relatórios de atividades das associações inscritas no RACH e elaborada essa proposta de subsídios a atribuir, conforme tabela anexa ao

RACH, relativamente às associações culturais referente à atividade do ano de 2022;

5. A informação acima mencionada, é acompanhada de proposta de subsídios a atribuir com base na tabela do RACH em vigor, com um valor total de 36.100,00€ (trinta e seis mil e cem euros) para a Cultura - atividades do ano de 2022.

6. Os apoios financeiros às associações deverão ser concedidos sob a forma de protocolo;

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Aprovar os subsídios por associação que constam da proposta emanada do Gabinete de Desporto, anexa à presente proposta, e que dela faz parte integrante, relativamente às atividades realizadas no ano de 2022 pelas associações culturais;

b) Aprovar a minuta tipo de protocolo de colaboração administrativa e financeira, anexa à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida, para a concessão de apoio financeiro ao abrigo do RACH às associações culturais;

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara deliberou com três votos a favor e em minuta para efeitos imediatos:

UM) Aprovar os subsídios por associação relativamente às atividades realizadas no ano de 2022 pelas associações culturais;

b) Aprovar a minuta tipo de protocolo de colaboração administrativa e financeira, anexa à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida, para a concessão de apoio financeiro ao abrigo do RACH às associações culturais.

(13) – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 01/CO/2023:

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“O Núcleo de Proteção Ambiental da Guarda Nacional Republicana de Torres Novas elaborou o auto de notícia por contraordenação com o registo n.º G0000154/23.220140700, datado de



23.04.2023, no qual relata que no dia 14.04.2023, pelas 10.40h, no prédio rústico sito no Casal da Água Prata, na freguesia de Ulme, no concelho de Chamusca, verificou-se a existência de trabalhos de escavações do solo,, nomeadamente, a escavação de uma barreira em cerca de metro e meio de altura e destruição de coberto vegetal, além da abertura de uma cova no solo, não se verificando a existência de lamas de depuração, tendo causado alteração do relevo natural e das camadas do solo arável, sem possuir o respetivo licenciamento. Tais atos são passíveis de constituir contraordenação por infração ao disposto no artigo 1º, nº 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 abril, punida pelo artigo 3.º, n.º 1 do mesmo diploma legal, com coima graduada de € 498,80 a € 14.963,93, quando praticada por pessoa coletiva, eventualmente praticados por PARALELIREDOINDO, S.A., com sede na Rua Sousa Viterbo, n.º 48-A, 1900-427 Lisboa.

Estipula o artigo 1º, nº 1 do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 abril que: *"Carecem de licença das câmaras municipais: b) As ações de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas do solo arável"*.

Nos termos do artigo 4º, n.º 2 do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 abril, *"A instrução dos processos por contra-ordenações e a aplicação das coimas é da competência das câmaras municipais"*.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere, instaurar processo de contraordenação a PARALELIREDONDO, S.A., melhor identificada nos autos, a nomeação da instrutora do processo, a Técnica Superior Inácia Venâncio e ordenar a notificação da arguida para exercer o seu direito de defesa, por escrito, até à data a agendar para o efeito.

À reunião de Câmara,".

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos:

UM) Dar andamento à instauração de processo de contraordenação a PARALELIREDONDO, S.A..

DOIS) Nomear a instrutora do processo, a Técnica Superior Inácia Venâncio.

TRÊS) Ordenar a notificação da arguida para exercer o seu direito de defesa, por escrito, até à data a agendar para o efeito.

(14) – AR - ÁGUAS DO RIBATEJO – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO 18/2022:

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“O arguido Francisco dos Anjos Catarino foi notificado em 08/05/2023, da decisão proferida pela Câmara Municipal da Chamusca, tomada na sua reunião ordinária, realizada a 07/02/2023, da aplicação da coima de € 2.000,00, acrescida de custas do processo, no valor de €152,00, no total de € 2.152,00.

Em 22/05/2023, o arguido solicitou o pagamento da coima e custas do processo em prestações. Solicitou também que os pagamentos sejam efetuados no dia 10 de cada mês.

Dispõe o artigo 88º, n.ºs 4 e 5 do Decreto-Lei nº 433/82 de 27 de outubro, com as alterações introduzidas, que *"sempre que a situação económica (do arguido) o justifique, poderá a autoridade administrativa ou o tribunal autorizar o pagamento da coima dentro de prazo que não exceda um ano.*

Pode ainda a autoridade administrativa ou o tribunal autorizar o pagamento em prestações, não podendo a última delas ir além dos dois anos subsequentes ao carácter definitivo ou ao trânsito em julgado da decisão e implicando a falta de pagamento de uma prestação o vencimento de todas as outras."

O artigo 88º, nº 6 do citado diploma legal alude que *"dentro dos limites referidos nos Os 4 e 5 e quando motivos supervenientes o justifiquem, os prazos e os planos de pagamento inicialmente estabelecidos podem ser alterados."*



Nesses termos, sempre que a situação económica do arguido o justifique, pode a autoridade administrativa autorizar tal alargamento do prazo, nos termos do citado artigo 88.º.

Quanto aos n.ºs 4 e 5 do citado artigo, atente-se em que o pagamento deve, em regra, ser efetuado imediatamente após a condenação, no prazo normal que a lei para tanto concede. Só verificada uma impossibilidade absoluta ou relativa (justificada pela situação económica e financeira do arguido) pode ser feito uso do dispositivo legal aqui previsto.

Assim, é possível o pagamento da coima em prestações. Esta questão pode até só ser suscitada e decidida na fase executiva, dado o disposto no artigo 88.º, n.ºs. 4 e 5 do citado diploma legal.

Analisado o presente processo contraordenacional e face à exposição apresentada pelo arguido, que juntou elementos comprovativos da sua situação económica, afigura-se-me que é possível conceder autorização para efetuar o pagamento da coima e custas do processo em prestações, em 24 prestações, dado o valor elevado da coima e custas aplicadas.

Nos termos do disposto no artigo 92.º, n.º 1 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água nos Municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche, Salvaterra de Magos e Torres Novas, compete à Câmara Municipal a decisão do presente processo de contraordenação.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

O deferimento da pretensão do arguido Francisco dos Anjos Catarino, concedendo-lhe autorização para efetuar o pagamento da coima e custas aplicadas em **24 prestações**, sendo **20 prestações mensais**, iguais e sucessivas, no valor de € 89,66 cada e **4 prestações mensais**, iguais e sucessivas, no valor de € 89,70 cada, totalizando assim o



valor em dívida, que é de € **2.152,00**, a pagar no dia 10 de cada mês, com início em julho/2023 e termo a junho/2025.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, autorizar o pagamento de coima e custas em 24 prestações, nos termos descritos na proposta transcrita.

(15) – BENEFICIAÇÃO DA EM 574 TROÇO ULME / CASALINHO / SEMIDEIRO - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º1:

Acompanhado da informação n.º 18/IJ/23 de DUPOAE, de 23/05/2023, foi presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

No âmbito da obra em epígrafe, e de acordo com o observado em obra, a empresa adjudicatária da empreitada em epígrafe, apresentou trabalhos complementares denominados TC 01.

O valor apresentado foi subdividido em duas componentes, sendo que a primeira parcela inclui um valor correspondente a artigos contratuais e a segunda parcela corresponde a artigos não contratuais, os quais foram analisados pela Fiscalização.

Pela análise efetuada podemos concluir que os valores apresentados com preços novos se encontram dentro dos valores de mercado, para execução de trabalhos da mesma espécie.

Apresenta-se seguidamente um quadro resumo, dos valores apurados.

RESUMO	PREÇOS	VALORES APRESENTADOS	ERROS/OMISSÕES DETETÁVEIS	ERROS/OMISSÕES NÃO DETETÁVEIS	TRABALHOS COMPLEMENTARES	TOTAL
TC 01	PN	51.680,87€	-	-	51.680,87€	51.680,87€
	PC	9.615,05€	-	-	9.615,05€	9.615,05€



Ch.

TOTAL		61.295,92€			61.295,92€	61.295,92€
-------	--	------------	--	--	------------	------------

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação da execução de trabalhos complementares TC_01 no valor de 61.295,92€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a execução de trabalhos complementares TC_01 no valor de 61.295,92€ (sessenta e um mil duzentos e noventa e cinco euros e noventa e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor .

O Sr. Presidente prestou informações complementares sobre as intervenções a efetuar no âmbito deste trabalhos complementares.

(16) – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA CHAMUSCA – 6.ª REVISÃO DE PREÇOS:

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

Em conformidade com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, o preço fixado no contrato para trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto em lei. A fórmula de revisão de preços está prevista na cláusula 37.ª do Caderno de Encargos da empreitada.

Foi pelos serviços efetuada, com base nesta fórmula a 6.ª revisão ordinária de preços da empreitada de Requalificação da Escola Secundária da Chamusca nos termos e cálculos anexos.



Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a referida 6ª revisão ordinária de preços da Empreitada de Requalificação da Escola Secundária da Chamusca no valor de 19.631,93€ (dezanove mil seiscentos e trinta e um euros, noventa e três cêntimos) com IVA incluído à taxa em vigor.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou com dois votos a favor, a abstenção de voto da Sra. Vereadora Gisela Matias e o voto contra do Sr. vereador Tiago Prestes e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a 6.ª revisão ordinária de preços da Empreitada de Requalificação da Escola Secundária da Chamusca no valor de 19.631,93€ (dezanove mil, seiscentos e trinta e um euros, noventa e três cêntimos) com IVA incluído à taxa em vigor.

A Sra. vereadora Gisela Matias questionou sobre quantas revisões de preços estão previstas, tendo o Sr. Presidente esclarecido que está a verificação está a ser feita a cada auto e que podem existir tantos quantos os autos, existindo o fator de ponderação ao mês.

(17) – CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO 124M² / PRÉDIO URBANO – ARRIPIADO:

Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número 12.05.2023 de JOSÉ EDUARDO CAETANO REBELO, residente no Arripiado, solicita certidão comprovativa de cedência para o domínio público municipal da área de 124m², a qual foi desanexada do prédio inscrito sob o artigo 988 da freguesia de Carregueira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Chamusca sob o número 1680/20050513 - freguesia de Carregueira.

Instrui este pedido a informação técnica 175/LG/2023, de 22 maio, propondo que “seja emitida certidão de que a Câmara municipal da Chamusca não vê inconveniente na cedência para o Domínio Público Municipal de uma área de 124 m² [a retirar da área



total de 1920 m²].

Acompanha este processo a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

- Na sequência do solicitado pelo requerente José Eduardo Caetano Rebelo, na qualidade de proprietário do prédio abaixo indicado, através do requerimento constante no processo SPO-07/2023/54, em abono da verdade, a área de 124 m² ainda não foi cedida, porque a área a subtrair ainda não se encontra registada na Conservatória do Registo Predial, e portanto a certidão a referir que a área em causa [já] foi cedida, não é ainda possível emitir.
- O que poderá ser emitida é uma certidão em que a Câmara Municipal da Chamusca não vê inconveniente na cedência para o Domínio Público Municipal de uma área de 124 m² [a retirar da área total de 1920 m²] e com essa certidão, o requerente deverá proceder à atualização do registo e área do prédio em questão junto da Conservatória do Registo Predial, e ulteriormente anexar ao presente processo Certidão de Teor da Conservatória do Registo Predial com o registo e área atualizada.

Que o requerente anexou ao processo supramencionado, declaração na qual referir que cedia gratuitamente para o Domínio Público Municipal a área em causa para os efeitos abaixo indicados;

Que a necessidade da supramencionada desafetação prende-se com o objetivo de alargamento de estrada e de estabilização de talude.

Assim sendo, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Não ver inconveniente na cedência para o Domínio Público Municipal de uma área de 124 m² para alargamento de estrada e estabilização do talude [a retirar da área total de 1920 m² do prédio sito na Rua Sebastião F. Gil, Arripiado e descrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia da Carregueira sob o art. 988.º e descrito na Conservatória do



Registo Predial sob o n.º 1680/20050513].

À Reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, aceitar para domínio público a área de 124 m² do prédio sito na Rua Sebastião F. Gil, Arripiado e inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia da Carregueira sob o art. 988.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1680/20050513, com vista ao alargamento de estrada e estabilização do talude.

(18) – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER POR PARTE DA DRAPLVT / COLOCAÇÃO DE REDE DE REGA EM PRÉDIO RÚSTICO:

Na sequência do pedido da DRAPLVT registado no livro respetivo sob o número 12979 de 14.11.2022 solicitando parecer referente a instalação de pomar e colocação de rede de rega com a área de 1033m² no prédio denominado “Os vinte” e “Canada” sito na união de freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande, inscrito na matriz predial sob o n.º1, 43, secção JJ com a área de 190.400m² e art.º 42 da Secção II, bem como nos prédios Coutadas, Lagarteiros e Aroeiras sito na Carregueira, inscrito na matriz predial sob os art.ºs 44, 45 e 63 secção HH, com a área de 47000m², na freguesia de Chamusca e Pinheiro Grande, pela requerente Maravilhas da Primavera, acompanhada do respetivo processo e de informação técnica 425/LG/2023 de 18.11.2022.

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“ Considerando que:

- A Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo [D.R.A.P.L.V.T.] solicitou parecer à Câmara Municipal, ao abrigo dos n.ºs 1 e 4 do art. 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na atual redação [Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional], no decurso da apresentação de consulta apresentada junto daquela entidade pela Maravilhas da Primavera, Lda., referente a instalação de pomar e colocação de rede



de rega com a área de 1033 m² em parte da parcela inscrita sob o Art. 1.º, Secção J da Matriz Predial Rústica da União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande e em parte da parcela inscrita sob o Art. 63.º da Secção HH da Matriz Predial Rústica da Carregueira.

- O local da pretensão encontra-se abrangida, segundo o P.D.M. da Chamusca, pela Reserva Ecológica Nacional [R.E.N.], Reserva Agrícola Nacional [R.A.N.], Domínio Hídrico, Zona Ameaçada por Cheia, e por Linha de Média Tensão.
- A pretensão não colide com o disposto no P.D.M. da Chamusca [vide no entanto os pontos seguintes].
- A implantação/execução da pretensão não deverá contrariar o disposto no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Emitir parecer favorável à pretensão, no decurso da solicitação de emissão de parecer da D.R.A.P.L.V.T, ao abrigo dos n.ºs 1 e 4 do art. 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na atual redação [Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional], por parte da D.R.A.P.L.V.T., ressaltando eventuais entendimentos / pareceres diversos que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Agência Portuguesa do Ambiente, e a E-Redes venham a emitir nos respetivos domínios junto da E.R.R.A.L.V.T. , e desde que:
- As valas existentes/linhas de águas existentes não sejam obstruídas, nem o seu traçado alterado;
- As vias públicas e/ou os caminhos particulares de acesso a terceiros/serventias não sejam vedadas/os;
- A implantação/execução da pretensão não contrarie o disposto no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios;



- As distâncias/afastamentos regulamentares entre a Linha de Média Tensão e as construções/edificações constante da legislação específica aplicável deverão ser cumpridas.

À Reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável à pretensão face à dimensão da intervenção proposta, sugerindo-se que a área de implantação dos painéis seja adequada a áreas onde seja inequívoca a admissibilidade desta operação e ao parecer favorável das entidades que sobre a mesma se devam pronunciar.

(19) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:

O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião:

Dia 29.05: esteve na reunião da CIMLT com a APA sobre análise do PAPERSU - planos municipais, intermunicipais e multimunicipais de ação 2030.

Dia 30.05: decorreu a reunião mensal com os Srs. Presidentes de Junta de Freguesia do concelho.

Dia 03.06: Assistiu à peça de teatro “As árvores morrem de Pé”, homenagem aos atores Maria Emília Vacas e António José Mendes.

Dia 05.06: Visita à obra do novo Centro de Saúde da Chamusca/ ARS. A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça visitou a infraestrutura.

Dia 08.06: Assinalado o dia de município da Chamusca na Feira Nacional de Agricultura em Santarém, onde ocorreu o lançamento do micro site “Visit Chamusca”, durante o dia decorreram atividades, nomeadamente, apresentação de trouxas de ovos por “Trouxas da Cuca”, ranchos folclóricos, *showcooking* com Luísa Garcia.

Dia 09.06: Decorreu a reunião de conferência procedimental da Revisão do PDM,



manifestou preocupação pela existência de pareceres desfavoráveis e pareceres favoráveis condicionados, pelo que seguidamente será articulada proposta com os pareceres recebidos e adaptar documento, que irá atrasar o processo, articular REN, RAN, DRAPLVT.

(20) – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES:

CLÁUDIA PATRICIA ALVES MOREIRA:

Intervenções pela Associação Just a Change: deu conhecimento dos procedimentos realizados e em curso com juntas de freguesia e IPSS's, estando previstas as intervenções realizaram-se de 30.07 a 13.08 em sete habitações no concelho (1 Arripiado, 1 Carregueira, 2 Chamusca, 2 Parreira, 1 Ulme). Ir-se-á fazer protocolo de colaboração para apoio às intervenções.

Deu conhecimento dos documentos que em elaboração, nomeadamente conclusão das Cartas Educativas e conclusão do Plano Municipal para Igualdade, referindo que com a pandemia e os dados dos Censos de 2021, documentos foram adaptados aos novos dados.

Participou na reunião mensal com os Srs. Presidente das Juntas de Freguesia do concelho, onde foi apresentada proposta de Rede de Universidades Séniores / uniformizar protocolo conjunto, CLDS não vão continuar com o envelhecimento ativo, criada alternativa para o envolvimento dos seniores do concelho.

Convidou o Executivo a estar presente no próximo dia 14.06, ao final da tarde, no Cine Teatro da Chamusca para a apresentação à comunidade do concurso municipal da Academia Faz Acontecer.

Convidou igualmente o executivo a estar presente no próximo dia 18.06 do espetáculo de encerramento do CLDS 4G.

Informou que o protocolo a Associação FARPA não irá ser renovado, a pedido da



Associação, pelo que atendendo à necessidade nesta área, o município desenvolve procedimentos com vista a encontrar associação para dar continuidade a esta resposta.

GISELA MARIA AZEVEDO TRINCÃO MATIAS

Ponto de situação de saúde: Manifestou preocupação de desinvestimento no serviço nacional de saúde / psiquiatria em santarém fechou, estando os serviços sociais dos municípios “a tapar buracos”, não podendo os municípios assumir estas valências, estando os municípios a exceder as suas funções.

TERMO DA REUNIÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram treze horas e quinze minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

O Presidente,

A Secretária,